

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**

**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

Email: [camarasalto@hotmail.com](mailto:camarasalto@hotmail.com) - Site: [camarasaltodoitarare.pr.gov.br](http://camarasaltodoitarare.pr.gov.br)

**CEI**

**01/2019**

Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.  
CEP 84.945-000 - Fone/Fax: (43) 3579.1475 - CNPJ: 77.780.229/0001-10



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

**PORTARIA N.º 06/2019**

**Odair Maria da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão do requerimento apresentado na sessão ordinária do dia 04 de junho p.p. que descreveu supostas condutas a serem apuradas por este Poder Legislativo Municipal em seu papel fiscalizador.

**RESOLVE**

**Art. 1.º - INSTAURAR**, Comissão Especial de Investigação objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 31 de maio de 2019 relativos apreensão, pela Polícia Militar, de 10 (dez) galões de 20 (vinte) litros, contendo supostamente óleo diesel, mediante denúncia de munícipes aos Vereadores desta Casa.

**Art. 2.º - NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Investigação os Vereadores:

José Nildo dos Santos	Presidente
RG: 32.102.212-9	CPF: 170.287.128-26
Reginaldo Aparecido Alves	Relator
RG: 7.062.553-9	CPF: 020.965.389-20
Rubens Fernandes Leal	Membro
RG: 3.587.261-2	CPF: 548.970.929-49

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Investigação ora instalada valer-se-á de todos os meios legais, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada dos Membros da Comissão Especial de Investigação.

**Art. 3.º** - Os trabalhos da Comissão Especial de Investigação terão como foco os fatos narrados no requerimento apresentado em Sessão Ordinária.

**Art. 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 10 de junho de 2019.

**ODAIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO

www.salto.do.itarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 174/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 10 de junho de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0118

Página 3

Art. 2º A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Gene"

## PORTARIA N.º 06/2019

Odair Maria da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão do requerimento apresentado na sessão ordinária de dia 04 de junho p.p. que descreveu supostas condutas a serem apuradas por esta Poder Legislativo Municipal em seu papel fiscalizador

## RESOLVE

Art. 1º - **INSTAURAR**, Comissão Especial de Investigação objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 31 de maio de 2019 relativos apreensão, pela Polícia Militar, de 10 (dez) galões de 20 (vinte) litros, contendo supostamente óleo diesel, mediante denúncia de munícipes aos Vereadores desta Casa

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Investigação os Vereadores

José Nildo dos Santos	Presidente
RG: 22.102.212-9	CPF: 179.287.128-26
Reginaldo Aparecido Alves	Relator
RG: 7.062.563-6	CPF: 050.966.309-00
Rubens Fernandes Leal	Membro
RG: 3.587.261-2	CPF: 648.970.922-48

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Investigação ora instalada valer-se-á de todos os meios legais, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada dos Membros da Comissão Especial de Investigação.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial de Investigação terão como foco os fatos narrados no requerimento apresentado em Sessão Ordinária.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Salto do Itararé, 10 de junho de 2019.

**ODAIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

## AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 20-2019.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 03.06.2019 no valor de R\$: 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, participar de reunião administrativa no Gepatria para tratar de alterações na Lei Municipal do sistema de Controle Interno

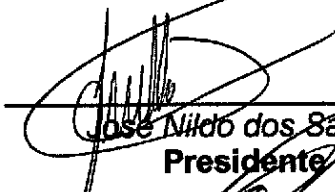
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 21-2019.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 03.06.2019 no valor de R\$: 83,61 (oitenta e três reais e sessenta e um centavos), para o Vereador Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Santo Antonio da Platina - PR, participar de reunião administrativa no Gepatria para tratar de alterações na Lei Municipal do sistema de Controle Interno.



**ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé, presentes os Vereadores José Nildo dos Santos, Reginaldo Aparecido Alves e Rubens Fernandes Leal, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Investigação insaturada pelo DD. Presidente da Câmara, Vereador Odair Maria da Silva, por meio da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto do Itararé, procedeu-se à instalação da Comissão Especial de Investigação e iniciaram-se os trabalhos relacionados a apuração dos fatos mencionados na referida Portaria, DELIBERANDO-SE o seguinte: a) Proceda-se a oitiva dos cidadãos que denunciaram aos Vereadores as irregularidades; b) Requisite-se junto ao Executivo as cópias das notas fiscais, bem como os cupons fiscais para apurar que retirou o combustível no posto, no prazo de 15 (quinze) dias no exercício de 2019; c) Proceder a oitiva dos Servidores do "Barracão" responsáveis pela coleta, armazenamento e distribuição do óleo diesel nos maquinários da Municipalidade. Após as providencias acima a presente Comissão Especial de Investigação se reunirá para avaliar a necessidade de produção de demais meios probatórios eventualmente necessários para o deslinde da presente CEI, para constar, eu, Rubens Fernandes Leal, na condição de Membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

  
\_\_\_\_\_  
José Nildo dos Santos  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Aparecido Alves  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Fernandes Leal  
Membro

**NOTIFICAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 01/2018.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

**ERRATA:** "Onde se lê prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período".

Lê-se 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

### PORTARIA N.º 06/2019

**Odair Maria da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão do requerimento apresentado na sessão ordinária do dia 04 de junho p.p. que descreveu supostas condutas a serem apuradas por este Poder Legislativo Municipal em seu papel fiscalizador.

### RESOLVE

**Art. 1.º - INSTAURAR**, Comissão Especial de Investigação objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 31 de maio de 2019 relativos apreensão, pela Polícia Militar, de 10 (dez) galões de 20 (vinte) litros, contendo supostamente óleo diesel, mediante denúncia de munícipes aos Vereadores desta Casa.

**Art. 2.º - NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Investigação os Vereadores:

José Nildo dos Santos	Presidente
RG: 32.102.212-9	CPF: 170.287.128-26
Reginaldo Aparecido Alves	Relator
RG: 7.062.553-9	CPF: 020.965.389-20
Rubens Fernandes Leal	Membro
RG: 3.587.261-2	CPF: 548.970.929-49

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Investigação ora instalada valer-se-á de todos os meios legais, com o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada dos Membros da Comissão Especial de Investigação.

**Art. 3.º** - Os trabalhos da Comissão Especial de Investigação terão como foco os fatos narrados no requerimento apresentado em Sessão Ordinária.

**Art. 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

**Art. 5.º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 17 de junho de 2019.

**ODAIR MARIA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

# Diário Oficial

## ELETRÔNICO

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 19 de junho de 2019.

Ano 2019 Edição nº 0120 Pagina 9

**PORTARIA Nº 00/2019**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010,

**RESOLVE,**

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora Marcilene Hosana de Paiva, nomeada em caráter efetivo para o cargo de servente de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 04/02/2018, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar de 09 de junho de 2019 à 23 de julho de 2019, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2019.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/GP****DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de ofício recebido do Ministério Público da Comarca de Siqueira Campos/PR, em que requisitou informações acerca da solução da problemática referente à reforma da ponte que dá acesso ao CTG, no Bairro Serra dos Campeses, neste município.

O engenheiro do Município emitiu laudo de vistoria em que alerta sobre o mau estado da referida ponte, que prejudica a estabilidade, e recomenda a interdição e sua reconstrução.

Por sua vez, o advogado do Município emitiu parecer no sentido de que a ponte deve ser imediatamente interditada e deve ser providenciada a abertura de rota alternativa para que não se causem prejuízos à população que faz o trajeto, inclusive com a possibilidade de requisição administrativa de imóvel particular, se necessário.

O engenheiro informou que o local mais adequado para se abrir a rota alternativa é pelo acesso da antiga ponte, coordenadas 23°35'50.65"S de latitude e 49°37'43.07"O de longitude, percorrendo o imóvel de propriedade do Sr. Oscar Espósito, por 50 metros.

Diante do exposto, DETERMINO A IMEDIATA INTERDIÇÃO DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO CTG, NO BAIRRO SERRA DOS CAMPESES, NESTE MUNICÍPIO.

Na mesma oportunidade, DECLARO A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, PELO PERÍODO DE 60 DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE INTERDITADA.

Publique-se e informe-se o proprietário atingido.

Salto do Itararé/PR, 18 de junho de 2019.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
Câmara Municipal "Varador Roberto José da Silva"

**ERRATA:** "Onde se lê prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período" para "prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período."

**PORTARIA Nº 06/2019**

Odeir Maria de Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão do requerimento apresentado no sessão ordinária do dia 04 de junho de 2019, que descreveu supostas condições a serem atendidas por este Poder Legislativo Municipal em seu papel finalizador.

**RESOLVE**

**Art. 1º - INSTAURAR**, Comissão Especial de Investigação objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 31 de maio de 2019 relatados e apresentados, pela Polícia Militar, de 10 (dez) galões de 20 (vinte) litros, contendo supostamente óleo diesel, armazenados em município dos Vereadores deste Cadea.

**Art. 2º - NOMEAR** para compor a Comissão Especial de Investigação os Vereadores:

João Máteo dos Santos RG: 32.103.913-8	Presidente
Reginaldo Aparecido Alves RG: 1349.253-9	Relator
Rubens Fernandes Leal RG: 3.287.283-2	Membro
	CPF: 940.878.328-18

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Investigação ora instaurada valer-se-á de todos os meios legais, com o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão fundamentada dos Membros da Comissão Especial de Investigação.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão Especial de Investigação terão como base os fatos narrados no requerimento apresentado em Sessão Ordinária.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 17 de junho de 2019.

**ODEIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**NOTIFICAÇÃO E REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**DD. Prefeito Municipal**

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação designado por meio da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto do Itararé, objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 31 de maio de 2019 relativos apreensão, pela Polícia Militar, de 10 (dez) galões de 20 (vinte) litros, contendo supostamente óleo diesel, mediante denuncia de munícipes aos Vereadores, COMUNICO a instauração da Comissão Especial de Investigação, objetivando apurar os fatos acima mencionados. Da mesma forma NOTIFICO A Vossa Excelência, para os devidos efeitos legais e para que, atenda a REQUISIÇÃO DA CEI, a saber:

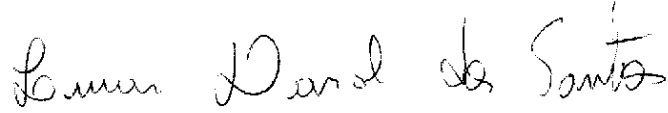
**"b) Requisite-se junto ao Executivo as cópias das notas fiscais, bem como os cupons fiscais para apurar que retirou o combustível no posto, no prazo de 15 (quinze) dias, no exercício de 2019;"**

Da mesma forma, caso Vossa Excelência queira, ser-lhe-á facultado a acompanhar os Trabalhos da Comissão Especial de Investigação, nos autos 01/2019.

  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão Especial

Ciente.  
Em 24/06/2019

**Paulo Sérgio Fragoso da Silva**  
Prefeito Municipal

  
Lucas David dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 03/2017.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

007

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé compareceu o Senhor **HORÁCIO JOSE DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade nº 39.416.304-7, do CPF/MF 071.388.919-54, residente e domiciliado na Rua Mario Bruno, nº 29, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que no dia 31 de maio de 2019 se deslocou até a cidade de Siqueira Campos, por volta de 12h30min, para fazer compras sendo que ao passar pelo Posto de combustíveis HS viu o Servidor do Município de Salto do Itararé, Aleksandro Leal, conhecido como "Tourinho" abastecendo combustíveis em galões de 20 (vinte) litros que estavam o interior do veículo VW/Parati de cor branca. Que foi fazer as compras no mercado e quando estava retornando para Salto do Itararé o veículo VW/Parati passou por seu veículo, próximo da Gabiroba, percebeu que o mencionado veículo estava carregado já que estava abaixado a trazeira. Que após aproximadamente 1Km adiante percebeu que o Senhor Aleksandro estava conversando com uma pessoa chamada Jair da Corredeira que estava em um veículo Ford/Fiesta de cor preta. Diante de vários comentários no Município de que Aleksandro repassava combustível da municipalidade a Jair o Declarante tentou filmar, porém, não teve êxito já que ambos saíram rapidamente. Que após aproximadamente 2Km viu Aleksandro sair da pista em direção ao cafezal. O Declarante continuou seguindo Jair até a entrada da Pinhalese. Que depois disso telefonou para o Vereador Reginaldo e retornou para procurar o veículo VW/Parati sendo que viu Aleksandro descarregando os galões de em meio ao cafezal. Que Aleksandro ao sair do cafezal passou próximo do Declarante, como o veículo já descarregado em alta velocidade e rumou sentido Siqueira Campos. Que em seguida o Declarante viu o Senhor Jair chegando próximo aos galões de combustível sendo que Jair afirmou ao Declarante que "o meu negócio só é o combustível" e o Declarante afirmou que não era para mexer em nada porque a Polícia estava chegando. Que após aproximadamente 20 minutos a Polícia Militar e os Vereadores Reginaldo, José Nildo e Odair Maria chegaram no local sendo que foi feita a apreensão de 10 (dez) galões e todos foram conduzidos até a Delegacia de Polícia Civil de Siqueira Campos para o registro dos fatos. Perguntado se queria acrescentar algo disse que após os fatos,

*Horácio Jose de Paiva*

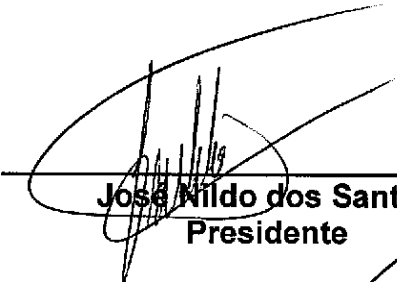




**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

---

aproximadamente uma semana, Aleksandro disse e que iria colocar drogas no carro do Declarante e chamar a Polícia para prendê-lo. Nada mais.



---

**José Nildo dos Santos**  
Presidente



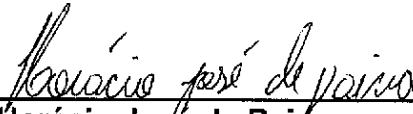
---

**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator



---

**Rubens Fernandes Leal**  
Membro



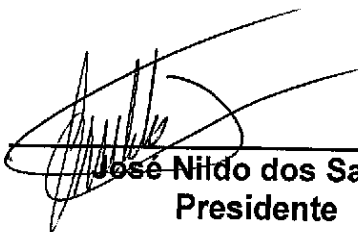
---

**Horácio José de Paiva**  
Declarante



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 16h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé compareceu o Senhor **HYAGO DA CRUZ BRUNO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.831.736-8, do CPF/MF 084.312.189-08, residente e domiciliado na Rua João Crispin, nº 811, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que no dia 31 de maio de 2019, por volta de 13h00min, estava vindo da cidade de Siqueira Campos, de carona com o Senhor Horácio, que tinha ido fazer compras em Siqueira Campos, quando próximo do Bairro da Guabiroba o veículo VW/Parati, do Município de Salto do Itararé, conduzido pelo Senhor Aleksandro conhecido como "Tourinho", fez a ultrapassagem e aparente o veículo estava carregado. Que após 1Km aproximado viu "Tourinho" conversando com o Senhor Jair. Que diante de vários comentários na cidade de Salto do Itararé de que "Tourinho" estava desviando combustíveis seguiram o veículo em questão por aproximadamente 3Km e viu a Parati sair da Rodovia. Que telefonou para o Vereador Reginaldo que os orientou para voltar e verificar o que estava ocorrendo. Que retornou e numa distância de aproximadamente 400m avistou o veículo VW/Parati parada em meio em meio ao cafezal. Que depois que "Tourinho" retornou para a Rodovia foi até o local que estava a Parati e encontrou 10 (dez) galões contendo óleo diesel. Que logo após chegou até o local o Senhor Jair da Corredeira que falou "o negócio meu é só o diesel e eu não quero rolo para o meu lado". Que logo após chegou ao local os Policiais Militares acompanhados dos Vereadores Reginaldo, José Nildo e Odair Maria. Que todas as pessoas e os galões de combustível foram conduzidos até a Delegacia de Polícia Civil de Siqueira Campos para elaboração do Boletim de Ocorrência.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Hyago da Cruz Bruno**  
Declarante



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 17h00min, na cidade de Curitiba/PR, compareceu o Senhor **WALTER RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.640.765-7, do CPF/MF 067.978.129-33, residente e domiciliado na Rua Professora Borges Fanin, nº 219, Sítio Cercado, na cidade de Curitiba/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que tinha se deslocado até a cidade de Salto do Itararé para participar de um casamento. Que no dia 31 de maio de 2019, por volta de 13h10min, estava vindo da cidade de Siqueira Campos, de carona com o Senhor Horácio e Hyago. Que retornado próximo do Bairro da Guabiroba um veículo VW/Parati, do Município de Salto do Itararé fez a ultrapassagem e aparente o veículo estava carregado. Que após 1,5Km aproximado viu "Tourinho" conversando com uma pessoa chamada por Jair da Corredeira. Que foi informado naquele momento por Horácio que havia comentários sobre desvios de combustíveis. Que num determinado momento, que não sabe precisar, pararam numa encruzilhada para filmar os carros conduzidos por Jair e "Tourinho". Que num dado momento ao perceber que estavam sendo filmados viraram os carros na rodovia e se dirigiram sentido Salto do Itararé. Que imediatamente seguiram os veículos em questão por aproximadamente 3Km e viu a Parati sair da Rodovia a direita e o Ford/Fiesta conduzido por Jair continuou sentido Salto do Itararé até a entrada da Pinhalense. Que Horácio telefonou para o Vereador Zicão e foram orientados a voltar para ver se localizava a Parati. Que retornaram e numa distância de aproximadamente 250m avistou o veículo Parati parada em meio ao cafezal. Que entraram numa encruzilhada para não serem vistos. Que depois que a Parati retornou para a Rodovia e estava vazia. Que foram até local em que estava parado o veículo para ver se localizavam alguma coisa. Que após buscas chegou até o local o Senhor Jair da Corredeira que conversou com Horácio. Que após a localização do Combustível Horácio pediu para descer até a beira da Rodovia para aguardar os Vereadores. Que chegaram ao local Vereadores Reginaldo, José Nildo e Odair Maria acompanhado dos Policiais Militares. Que todos subiram em meio ao cafezal e presenciaram 10 (de) galões de óleo diesel de 20 (vinte) litros. Que todas as pessoas e os galões de combustível foram conduzidos até a Delegacia de Polícia Civil de Siqueira Campos para elaboração do Boletim de Ocorrência. Nada mais.

Walter



**Poder Legislativo de Salto do Itararé**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

011



---

**José Nildo dos Santos**  
**Relator**



---

**Reginado Aparecido Alves**  
**Membro**

*Walter Rodrigues de Souza*  

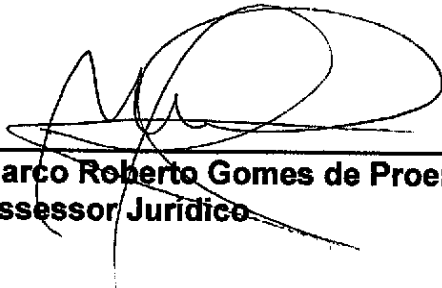
---

**Walter Rodrigues de Souza**  
**Declarante**



---

**Iomar Fernandes da Silveira**  
**Vereador**



---

**Marco Roberto Gomes de Proença**  
**Assessor Jurídico**



**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé, presentes os Vereadores José Nildo dos Santos, Reginaldo Aparecido Alves e Rubens Fernandes Leal, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Investigação insaturada pelo DD. Presidente da Câmara, Vereador Odair Maria da Silva, por meio da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto do Itararé, DELIBERANDO-SE o seguinte: a) Ficou estabelecido, pelos Membros, a Convocação dos Servidores, para prestar esclarecimentos, a saber: Carlos dos Santos Alves – Chefe de Serviços Rodoviários; Claudio Fernandes da Silveira – Motorista; Ison Fernandes da Silveira – Motorista; André de Jesus Leal – Operário de Serviços Gerais; Maicon Diego Sene – Motorista; Luiz Henrique de Carvalho – Chefe de Obras e Urbanismo. Odirlei José da Silva – Motorista; Roberto Canedo de Oliveira – Motorista; José Salvador de Souza – Operador de Motoniveladora e Danielli Carvalho de Oliveira – Controladora Interno. b) Convoquem-se os Servidores mencionados, no item anterior, para audiência de Instrução, na Sede da Câmara Municipal para os dias 11 de julho de 2019, as 13h00min e 12 de julho de 2019, as 13h00min. Após as providencias acima a presente Comissão Especial de Investigação se reunirá para avaliar a necessidade de produção de demais meios probatórios eventualmente necessários para o deslinde da presente CEI, para constar, eu, Rubens Fernandes Leal, na condição de Membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

  
José Nildo dos Santos  
Presidente

  
Reginaldo Aparecido Alves  
Relator

  
Rubens Fernandes Leal  
Membro



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **ILSON FERNANDES DA SILVEIRA**, investido no cargo de Motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 11 de julho de 2019, as 14h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão Processante

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 9, 7, 19.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Ilson Fernandes da Silveira

**Ao Senhor**  
**ILSON FERNANDES DA SILVEIRA - Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **ODIRLEI JOSÉ DA SILVA**, investido no cargo de Motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, as 13h30min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09/07/2019.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Odinei José da Silva

**Ao Senhor**  
**ODIRLEI JOSÉ DA SILVA - Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **ROBERTO CANEDO DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, as 14h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09/07/2019.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Roberto Canedo de Oliveira

**Ao Senhor**  
**ROBERTO CANEDO DE OLIVEIRA - Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**





Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **MAICON DIEGO LEME**, investido no cargo de Motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 11 de julho de 2019, as 15h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09, 07, 2019.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: \_\_\_\_\_



**Ao Senhor**  
**MAICON DIEGO LEME - Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA**, investido no cargo de motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 11 de julho de 2019, as 13h30min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 08/07/2019.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: \_\_\_\_\_  


**Ao Senhor**  
**CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA - Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



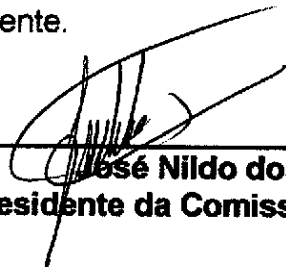
Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **ANDRÉ DE JESUS LEAL**, investido no cargo de Operário de Serviços Gerais, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 11 de julho de 2019, as 14h30min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09 / 07 / 2019.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: André de Jesus Leal

**Ao Senhor**  
**ANDRÉ DE JESUS LEAL – Operário de Serviços Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## CONVOCAÇÃO

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **CARLOS DOS SANTOS ALVES**, investido no cargo de Chefe de Serviços Rodoviários, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 11 de julho de 2019, as 13h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09 / 07 / 2019.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Carlos dos Santos Alves

**Ao Senhor**  
**CARLOS DOS SANTOS ALVES - Chefe de Serviços Rodoviários**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **JOSÉ SALVADOR DE SOUZA NETO**, investido no cargo de Operador de Motoniveladora, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, as 14h30min na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.**

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 05 10 7 1 20 15.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: \_\_\_\_\_  


**Ao Senhor**  
**JOSÉ SALVADOR DE SOUZA NETO – Operador de motoniveladora**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## CONVOCAÇÃO

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Controladora Interno, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, as 15h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

*Certifico que em diligência para notificar a testemunha fui informado de que a Controladora se encontra em férias e não foi localizada em sua residência, já que esta fora do Município.*

### DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 09/07/2019.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: \_\_\_\_\_

**A Senhorita**  
**DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA – Controladora Interno**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 08 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, investido no cargo de Chefe de Obras e Urbanismo, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, as 13h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 10 / 07 / 2019.  
Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Luiz H. Carvalho\_\_\_\_\_

**Ao Senhor**  
**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO - Chefe de Obras e Urbanismo**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **CARLOS DOS SANTOS ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 06.545.419-0, do CPF/MF 960.324.809-68, residente e domiciliado na Rua José Sebastião de Sene, nº 41, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de chefe rodoviário. Que o responsável para buscar o combustível era o Aleksandro e agora depois dos fatos o Posto está trazendo o combustível até o Barracão. Que somente vem gasolina em galões de 20 (vinte) litros. Que não tinha um responsável pelo controle do combustível. Que não tem conhecimento de que em segundas feiras os tanques dos caminhões estão vazios. Que não tem conhecimento se aumentou o gasto de óleo diesel sendo que pode ate ter aumentado em razão vários serviços efetuados atualmente. Que sempre foi abastecido gasolina em galões de 20 (vinte) litros. Que o Sr, Erivelto fazia as requisições de combustível. Que sempre veio a quantidade requisitada de combustível no barracão. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos dos Santos Alves**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente





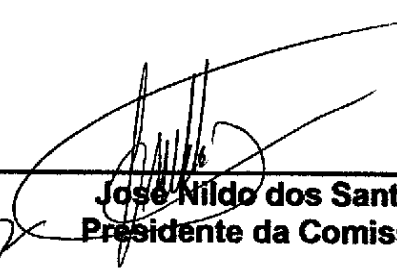
# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **CLAUDIO FERNANDES DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 04.501.169-7, do CPF/MF 650.435.539-87, residente e domiciliado na Rua Gabriel Bertoni, nº 119, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Motorista. Que o caminhão que trabalha é abastecido no pátio. Que o diesel chegava em galões grande de 1000 (mil) litros. Que Aleksandro e outros motoristas buscavam o diesel no Posto de gasolina em Siqueira Campos. Que uma vez deixou o caminhão na sexta feira e quando foi descarregar no sábado ao chegar percebeu que o tanque de combustível estava aberto. Que comunicou na época ao encarregado o ocorrido. Que não tem um responsável pelo controle do combustível consumido pelos maquinários do município. Que nunca ouviu nada acerca de desvios de combustível no pátio. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por terceiros. Que o caminhão que trabalha comporta 210 (duzentos e dez) litros no tanque. Nada mais.



\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão



\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator



\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro



\_\_\_\_\_  
**Claudio Fernandes da Silveira**  
Declarante



\_\_\_\_\_  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

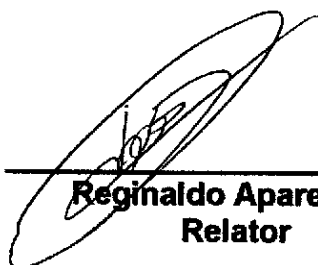


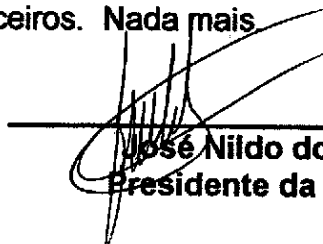
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

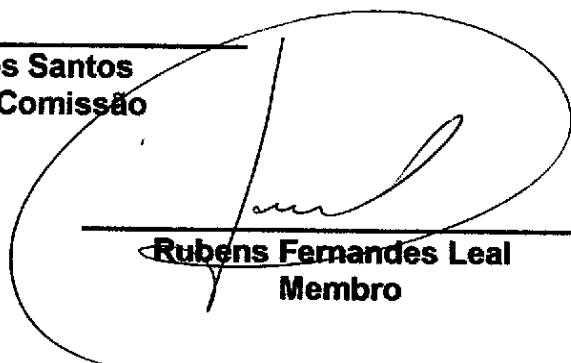


**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

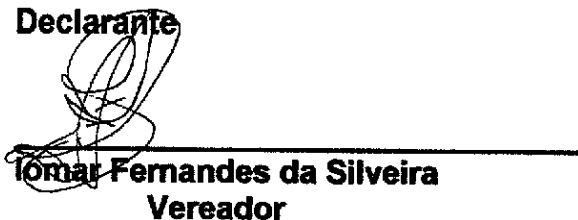
Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **WILSON FERNANDES DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 04.330.136-5, do CPF/MF 561.103.919-72, residente e domiciliado na Rua Gabriel Bertoni, nº 125, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Motorista de caminhão há mais de 30 (trinta) anos. Que o caminhão que trabalha é abastecido no pátio. Que o diesel chegava em galões grande de 1000 (mil) litros e a gasolina dos outros veículos em galões pequenos. Que Aleksandro e outros motoristas buscavam o diesel no Posto de combustível em Siqueira Campos. Que abastece o caminhão a cada três dias. Que nunca teve um responsável pelo controle do combustível consumido pelos maquinários do município. Que quando está trabalhando na zona rural distante as vezes é levado o combustível no local em que esta sendo executado o trabalho. Que o motorista que está no barracão leva os combustíveis. Que o diesel era levado em galões grande de 1000 (mil) litros. Que nunca notou nada de anormal no caminhão em que trabalha. Que nunca ouviu nada acerca de desvios de combustível no pátio. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Wilson Fernandes da Silveira**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

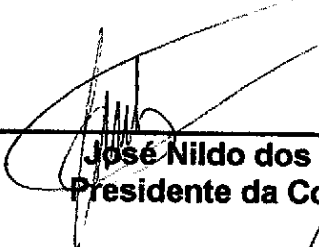
  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **ANDRE DE JESUS LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 7.146.278-1, do CPF/MF 025.928.409-23, residente e domiciliado na Rua Argentina Fernandes, nº 61, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Serviços gerais. Que trabalha com trator. Que o referido trator é abastecido no pátio. Que o diesel chega em galões grande de 1000 (mil) litros. Que não tinha uma pessoa específica para buscar o combustível em Siqueira Campos. Que o Sr. José Salvador era o responsável para controlar o combustível sendo que atualmente não tem um servidor específico para controlar o uso de combustível. Que nunca viu nada de anormal no uso de combustível. Que Aleksandro era o responsável para buscar peças e algumas vezes combustível. Que nas abastecidas do trator em que trabalha nunca viu nenhuma anomalia. Que nunca ouviu nada acerca de desvios de combustível no pátio. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por redes sociais. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**Réginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**André de Jesus Leal**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **MAICON DIEGO LEME**, portador da Cédula de Identidade nº 44.753.134-7, do CPF/MF 389.853.038-80, residente e domiciliado na Rua Antônio do Espírito Santo Ferreira, nº 171, CDHU 2, na cidade de Itaporanga/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Motorista da Educação. Que trabalha com micro-onibus. Que o referido veículo é abastecido no pátio. Que o diesel chega em galões grande de 1000 (mil) litros. Que quem buscava o combustível e peças era "Tourinho". Que duas vezes por semana abastece o micro-onibus que trabalha. Que há algum tempo o Sr. José Salvador era o responsável para controlar o combustível sendo que atualmente não tem nenhum servidor específico para controlar o uso de combustível. Que nunca presenciou nada de anormal no uso de combustível. Que Aleksandro era o responsável para buscar peças e o combustível na cidade de Siqueira Campos. Que já foi buscar combustíveis em Siqueira Campos. Que levou requisição. Que "Tourinho" foi quem lhe entregou a requisição. Que não se recorda quem havia assinado a requisição. Que após a abastecida um cupom fiscal fica com o Posto e a outro trouxe e entregou para "Tourinho". Que ouviu comentários nas ruas da cidade sobre eventuais desvios mas nunca viu nada de anormal. Que a Parati branca e o Borá preto, ambos da municipalidade transportava combustíveis. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Maicon Diego Leme**  
Declarante

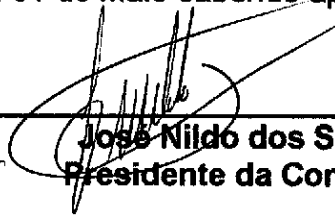
  
\_\_\_\_\_  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara



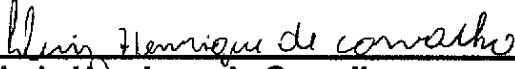
**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, portador do CPF/MF 054.812.299-78, residente e domiciliado na Rua Roque Silva, nº 178, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Chefe de Obras e Urbanismo desde 2018. Que Aleksandro era responsável pela compra de peças e combustíveis. Que presenciou várias abastecidas dos veículos da municipalidade no pátio. Que há algum tempo o Sr. José Salvador era o responsável para controlar o combustível sendo que atualmente não tem nenhum servidor específico para fazer o controle. Que nunca presenciou nada de anormal no uso de combustível. Que Aleksandro se deslocava por vezes com o veículo Borá e acompanha a compra e o carregamento dos combustíveis. Que já foi buscar combustíveis com os motoristas da Prefeitura. Que acompanhou o abastecimento nos tanques de 1000 (mil) litros. Que o Senhor Erivelto assinava as requisições. Que para os abastecimentos era entregue a requisição e após abastecidos eram gerados 02 (dois) cupons fiscais sendo que um o motorista traz para controle e outro fica no posto. Que nunca ouviu comentários sobre eventuais desvios de combustível no pátio. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Léal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
Declarante

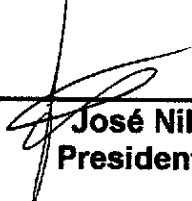
  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

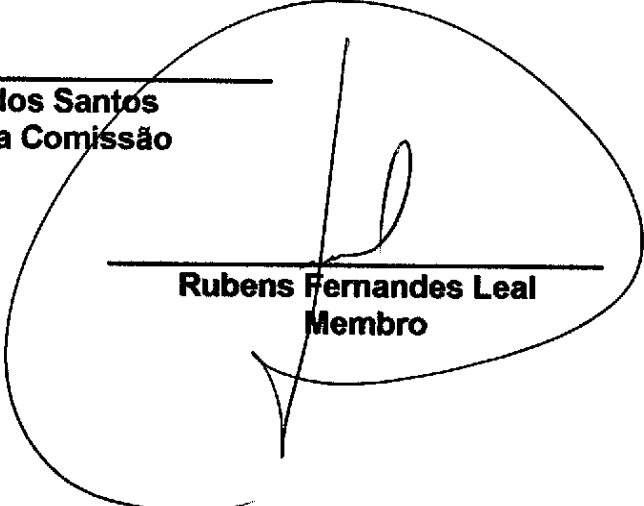


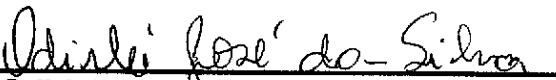
**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **ODIRLEI JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade 09.957.586-7, do CPF/MF 071.778.309-01, residente e domiciliado na Rua Maria Benta dos Santos, nº 237, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Motorista desde 2017. Que exerce a função como motorista de ônibus e de caminhão. Que o combustível chega no pátio em tanques de 1000 (mil) litros. Que abastece o ônibus uma vez por semana e que é acompanhado pelo encarregado do Setor. Que há algum tempo o Sr. José Salvador era o responsável para controlar o combustível sendo que atualmente o Senhor Carlos Elias controla os abastecimentos dos veículos e maquinas da municipalidade. Que nunca foi colocado óleo diesel em galões pequenos. Que o responsável por buscar os combustíveis era Aleksandro. Que nunca presenciou nada de anormal no consumo de combustível nos veículos em que trabalha. Que nunca presenciou nada de suspeito nos abastecimentos dos veículos do município. Que já foi buscar combustíveis em Siqueira Campos com o caminhão. Que acompanhou o abastecimento nos tanques de 1000 (mil) litros sob a supervisão do Senhor Jose Salvador. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por comentários de terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Odirlei José da Silva**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **ROBERTO CANEDO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 09.428.886-0, do CPF/MF 050.509.639-07, residente e domiciliado na Rua Helena Acosta Frizo, nº 324, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Motorista do transporte escolar desde 2017. Que os veículos são abastecidos no pátio. Que o combustível chega no pátio em tanques de 1000 (mil) litros. Que a gasolina chega em galões de 20 (vinte) litros. Que abastece o ônibus duas vezes por semana e que é acompanhado pelo encarregado do Setor. Que há algum tempo o Sr. José Salvador era o responsável para controlar o combustível sendo que atualmente o Senhor Carlos Elias controla os abastecimentos dos veículos e maquinas da municipalidade. Que não é feito o controle dos combustíveis. Que não tinha um responsável para buscar os combustíveis. Que nunca presenciou nada de anormal nos abastecimentos dos veículos do município. Que no dia 31 de maio foi de carona para buscar combustível com Aleksandro em Siqueira Campos com o caminhão. Que Aleksandro ficou abastecendo os tanques e o declarante saiu um pouco do local. Que somente tinha tanques de 1000 (mil) litros no caminhão. Que o declarante retornou a Salto do Itararé juntamente com Aleksandro. Que chegaram no pátio por volta de 10h20min. Que Aleksandro as vezes buscava combustível com o veiculo Borá e a Parati. Que ficou sabendo dos fatos investigados pela Comissão somente quando foi guardar o ônibus no pátio. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Canedo de Oliveira**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14h30min, na Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compareceu o Senhor **JOSÉ SALVADOR DE SOUZA NETO**, portador da Cédula de Identidade 03.599.875-1, do CPF/MF 585.293.739-87, residente e domiciliado na Rua Bairro dos Garagnane, Sítio São João, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Operador de motoniveladora desde 1999. Que atualmente exerce a função de protocolo de documentos. Que por aproximadamente 03 (três) meses no final de 2018 efetuou o controle de combustível e peças da municipalidade. Que Aleksandro trazia o combustível até o pátio e que chegava o diesel em tanques de 1000 (mil) litros e gasolina em galões de 20 (vinte) litros. Que somente fazia o controle do diesel. Que durante o tempo em que controlava os combustíveis nunca percebeu nada de anormal relativo aos combustíveis. Que poucas pessoas tinham acesso ao depósito de combustíveis. Que nunca notou diferença significativa entre o diesel chegado no pátio e aquele efetivamente colocado nos maquinário. Que a bomba de abastecimento não tem controla a quantidade de litros de óleo diesel colocado nos maquinários e ônibus. Que não tem conhecimento sobre os fatos ocorridos em 31 de maio sabendo apenas por comentários de terceiros. Nada mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**José Salvador de Souza Neto**  
Declarante

  
\_\_\_\_\_  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara





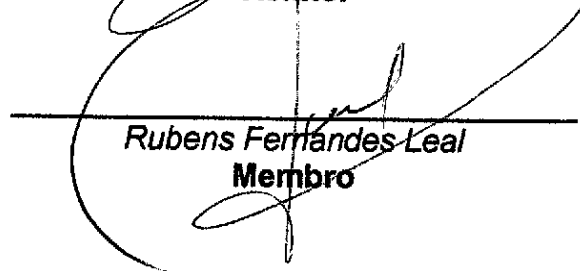
**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé, presentes os Vereadores José Nildo dos Santos, Reginaldo Aparecido Alves e Rubens Fernandes Leal, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Investigação instalada pelo DD. Presidente da Câmara, Vereador Odair Maria da Silva, por meio da Portaria nº 06/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto do Itararé, DELIBERANDO-SE o seguinte: a) Considerando que a Controladora Interno, Senhorita Danielli Carvalho de Oliveira, não fora ouvida pela presente Comissão Processante, em razão do gozo de férias regulares, necessário se faz nova intimação para prestar esclarecimentos perante esta Comissão. b) Considerando que, após as oitivas até a presente data, apontaram que o Senhor Erivelto Barbosa é o responsável pela emissão das requisições de combustíveis também se faz necessário sua oitiva perante esta Comissão. c) Convoquem-se os Servidores mencionados, no item anterior, para audiência de Instrução, na Sede da Câmara Municipal, para o dia 25 de julho de 2019, as 13h00min. Após as providencias acima a presente Comissão Especial de Investigação se reunirá para avaliar a necessidade de produção de demais meios probatórios eventualmente necessários para o deslinde da presente CEI, para constar, eu, Rubens Fernandes Leal, na condição de Membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

  
\_\_\_\_\_  
José Nildo dos Santos  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Aparecido Alves  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Fernandes Leal  
**Membro**



Salto do Itararé/PR, 19 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar o Senhor **ERIVELTO BARBOSA**, investido no cargo de Motorista, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 25 de julho de 2019, as 13h30min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 19 / 07 / 2019.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: \_\_\_\_\_

**Ao Senhor**  
**ERIVELTO BARBOSA – Motorista**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



Salto do Itararé/PR, 19 de julho de 2019.

## **CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Na condição de Presidente da Comissão Especial de Investigação – CEI nº 01/2019, o Vereador **JOSÉ NILDO DOS SANTOS**, vem por meio da presente, convidar a Senhorita **DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA**, investida no cargo de Controladora Interno, a comparecer, como testemunha, nos autos que apura eventuais irregularidades no uso de combustíveis da Municipalidade, para audiência de Instrução da presente Comissão Especial de Investigação, que **realizar-se-á no dia 25 de julho de 2019, as 13h00min** na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
**Presidente da Comissão Processante**

### **DECLARAÇÃO DA TESTEMUNHA CONVOCADA**

Declaro que recebi a presente Carta/Convocação em 23 / 07 / 19.

Ficando com 1 (uma) via em meu poder.

Ciente: Danielli Carvalho de Oliveira

**A Senhorita**  
**DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA – Controladora Interno**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Itararé**



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé compareceu a Senhorita **DANIELLI CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.051.805-8, do CPF/MF 010.348.499-05, residente e domiciliada na Rua Gabriel Bertoni, nº 240, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissada nos termos da Lei, disse: Que exerce a função de Controladora Interno desde janeiro do corrente ano. Que no corrente exercício o controle interno tem focado suas ações nos procedimentos licitatórios, nos recursos humanos no tocante ao controle de foras extras eventualmente realizadas pelos servidores da municipalidade, bem como nos lançamentos contábeis do Município junto ao setor de contabilidade. Que com relação aos combustíveis o controle interno tem acompanhado no controle de requisições e de entrada das notas fiscais. Que quem assina as requisições é o Servidor Erivelto Barbosa. Que o Senhor Aleksandro era quem com mais frequência pegava as requisições para compra de combustíveis. Que soube da apreensão dos combustíveis no dia 31 de maio de 2019 por meio de comentários de terceiros. Que nunca tinha ouvido falar sobre eventuais irregularidades acerca dos combustíveis da municipalidade. Nada Mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Reginado Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Danielli Carvalho de Oliveira**  
Declarante



**TERMO DE DECLARAÇÃO**  
Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 13h30min, na sala da Secretária da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, situado na Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 961, Centro, na cidade de Salto do Itararé compareceu o Senhor **HERIVELTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.538.080, do CPF/MF 243.951.539-68, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 315, Centro, na cidade de Salto do Itararé/PR, compromissado nos termos da Lei, disse: Que é servidor efetivo no cargo de motorista, todavia, por motivos de saúde exerce atualmente a função de Auxiliar Administrativo. Que assina as requisições para compra de combustíveis da municipalidade. Que assina as requisições e as entrega para o servidor responsável para buscar os combustíveis no posto em Siqueira Campos. Que não tem um servidor específico para buscar os combustíveis. Que o Senhor Aleksandro chegou a buscar combustíveis em Siqueira Campos. Que não tem o controle de combustível para cada veículo individual. Que os combustíveis vem em tanques de 1000 (mil) litros. Que não tem conhecimento da vinda de combustíveis em galões de 20 (vinte) litros. Que o Senhor José Salvador chegou a fazer controle individual de gasto dos combustíveis por um curto período, porém, atualmente não há controle no pátio. Que no dia dos fatos Aleksandro pegou a requisição e trouxe os combustíveis juntamente com o motorista da municipalidade. Que depois da ocorrência da apreensão dos combustíveis se deslocou até o pátio para verificar se havia chegado a quantidade contida na requisição e constatou que havia a quantidade exata. Que há servidores, inclusive Aleksandro, que tem autorização para a compra de combustíveis sem requisição. Que nunca ouviu falar sobre eventuais irregularidades acerca dos combustíveis da municipalidade. Nada Mais.

  
\_\_\_\_\_  
**José Nildo dos Santos**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Rubens Fernandes Leal**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Herivelto Barbosa**  
Declarante



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício nº 191/2019 – GP

Salto do Itararé, 26 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor

**ODAIR MARIA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé – Paraná

**Ref: Requisição de Documentos – Comissão Especial de Investigação nº 01/2019.**

Senhor Presidente,

<b>PROTOCOLO</b>		
Nº 262	Livro Nº 01	Fis. 29
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO		
ITARARÉ PR 07/08/19		

Tem o presente a finalidade de atender a solicitação referente à requisição da CEI.

Em resposta, cumpre informar que o Município não realiza o armazenamento dos cupons fiscais referente aos abastecimentos, pois estes depois de conferidos são convertidos em nota fiscal, ficando tão somente o registro nas informações complementares contida no rodapé.

Segue em anexo as cópias das notas fiscais.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o momento para sublinhar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**PAULO SÉRGIO FRÁGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**